

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Comprovar ter fornecido, no mínimo, 10% do quantitativo do item considerado ou com características similares.

9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.363.595,57.

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.363.595,57 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 7.3 do EPT 34/2025.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco nº 19/2025, constante do Contrato.

10.4. O orçamento de referência foi extraído das pesquisa de preço número 70/2025.

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

II) ORÇAMENTÁRIA) Id do item no PCA: 597

IV) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-7/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco dias), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze dias).

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português,

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, Seção Judiciária de João Pessoa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]


Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.001374/2025-99

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo para atender os setores do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP na Especialidade de Bioquímica, com cessão de equipamento em regime de comodato, para subsidiar aos trabalhos das especialidades do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED/FUSEX – na Área da 7ª Região Militar.

2.2. Em relação ao planejamento de compra e considerando a expectativa de consumo anual foi observado a necessidade de fornecimento contínuo (Inciso III do caput do Art. 40 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021) de insumos para a manutenção de funcionamento do serviço acima.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises clínicas	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01 /2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2. Os materiais e o equipamento a ser cedido em comodato, deverão possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), ou Registro da isenção dos produtos cotados, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente mínima a 06 (seis) meses da datado vencimento do registro.

4.3. No caso de produto importado o certificado do item deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou ser apresentado laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4.4. A empresa contratada deve arcar com os custos intrínsecos à realização dos exames que são processados no equipamento, como por exemplo: controles, calibradores, soluções tampões, soluções de limpeza e outros consumíveis.

- 4.5. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de controles de qualidade interno a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados.
- 4.6. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e corretivas.
- 4.7. A empresa contratada deve estar apta a realizar assessoria científica para instalação e treinamentos quando solicitado pela contratante, buscando sempre a excelência, aperfeiçoamento e atualização dos operadores.
- 4.8. A empresa contratada fica também sujeita a realizar a mudança do local de instalação do aparelho dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União.
- 4.9. O equipamento em comodato deverá ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc.
- 4.10. O equipamento deverá ter apresentação do fabricante com número de série, data de registro e data de fabricação que, caso o equipamento não seja novo, não poderá ser superior a um período máximo de uso de 05 (cinco) anos, comprovando que foram realizadas todas as manutenções previstas e que o equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que passou por uma revisão geral de manutenção antes de ser instalado no laboratório.
- 4.11. A quantidade de insumos solicitada deverá corresponder à quantidade de testes realizados. A reposição dos testes gastos com controles ficará por conta da empresa contratada.
- 4.12. Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal de consumo do HGuJP. Caso o kit da empresa tenha mais testes do que a necessidade mensal do HGuJP, aqui apresentada, os testes excedentes não serão pagos pela instituição, ficando às expensas da contratada. A validade dos kits/reagentes, controle e calibradores será de no mínimo 06 (seis) meses.

4.13. Especificações técnicas do equipamento em comodato do Grupo 1 - (itens 01 ao 37) - BIOQUÍMICA

- 4.13.1. A empresa vencedora do GRUPO 1 deverá ceder, em regime de comodato um EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA BIOQUÍMICA para realização de testes laboratoriais, além de fornecer todos os insumos necessários para o funcionamento do mesmo.
- 4.13.2. Equipamento dotado de metodologia por REFLECTOMETRIA reação por ponto final.
- 4.13.3. Possuir menu com o mínimo de 40 (quarenta) testes, velocidade para múltiplos parâmetros que processe um mínimo de 500 (quinhentos) testes/hora, permitindo auto-diluições programáveis.
- 4.13.4. Reconhecimento dos reagentes através de códigos de barra; dispor de sistema randômico de acesso contínuo; que permita a inserção de amostras de emergência com prioridade de reação imediata; com compartimento de amostras que permita a colocação mínima de 50 (cinquenta) amostras simultaneamente, podendo ser utilizados tubos primários que façam diluição automática destas amostras quando necessário e cálculo automático das frações; que utilizem frascos dedicados, não permitindo qualquer manipulação de reagentes.
- 4.13.5. Realização de controle de qualidade diário e mensal, emitindo relatórios próprios.
- 4.13.6. O equipamento deverá vir acompanhado de acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança: estabilizador, no break (com autonomia para no mínimo 30 minutos), monitor com touchscreen, papel para impressão de resultados, impressora e cartucho compatível, interfaceamento bidirecional compatível com o software utilizado no Hospital, sendo este, custeado pela empresa vencedora da licitação, inclusive computadores e acessórios.

4.13.7. Utilizar todos os reagentes e insumos do mesmo fabricante com respectivo registro junto a ANVISA. Todos os reagentes deverão estar prontos para uso. O equipamento deve ser provido de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório (Nobreak de 3 KVA, no mínimo). A empresa arrematante deverá prestar assistência técnica e assessoria científica, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos, sejam comprovadamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe. O equipamento deverá possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC - HGuJP sem nenhum custo.

4.13.8. O comodante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como ponteiras, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGuJP. A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento, ficará por conta do comodante, devendo ser enviado ao Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HGuJP, um relatório contendo o estado do equipamento e as medidas preventivas a serem tomadas. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema que porventura aconteça seja superior a 12 horas, o comodante arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuJP. A comodante também deverá fornecer um computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC/ HGuJP e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos. Caso seja solicitado pelo Laboratório, a comodante deverá realizar em até 05 dias após a entrega do equipamento, o qual já deverá estar instalado e em perfeito estado de operacionalização, a validação dos testes, bem como deverá disponibilizar kits reagentes (no total de 03) de parâmetros diversos a serem solicitados pelo LAC/ HGuJP, sem custo adicional para a instituição, com todos os consumíveis, calibradores e controles necessários à avaliação técnico-operacional do equipamento por parte do LAC/ HGuJP, sendo essa uma validação científica que poderá ser de caráter desclassificatório caso a empresa vencedora não atenda a algum requisito solicitado pelo contratante ou que não atenda a performance e qualidade esperada para os testes requisitados.

4.14. Não serão aceitos quaisquer materiais fora das exigências acima citadas.

4.15. Entrega e critérios de aceitação

4.15.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121 Tambauzinho CEP: 58.030-002, Laboratório de Análises Clínicas, de segunda a quinta das 08:00 às 14:00 horas e sexta das 08:00 às 12:00 horas.

4.15.2. O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.15.3. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos em 15 (quinze dias) , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.15.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez dias) pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo técnico e na proposta.

4.15.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.15.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.16. Definição da entrega e instalação do Equipamento em Comodato

4.16.1. A Comodante se responsabilizará as suas expensas pelo transporte, aferição, calibração, montagem e instalação do equipamento cedido em comodato, em local indicado pela contratante. Todos os fretes estão inclusos no preço.

4.16.2. O prazo máximo para entrega do(s) equipamento(s) em Comodato instalados, aferidos, calibrados e disponíveis para uso será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da primeira Nota de Empenho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição de reagentes de laboratório com a cessão de equipamento em regime de comodato, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

5.2. Com o objetivo de se identificar qual a forma de prestação de serviço mais vantajosa para a aquisição do objeto desta licitação, foi realizado um estudo comparativo entre o regime de comodato e regime de locação. Segue abaixo o referido estudo:

ESTUDO COMPARATIVO DE PREÇOS: LOCAÇÃO X COMODATO

1) OBJETIVO:

O Presente estudo tem por finalidade apresentar, mediante o método de comparação, qual o regime mais viável, técnica e economicamente, para a execução de exames de Bioquímica (GRUPO 1) realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

O quantitativo estimado no presente estudo foi obtido com base em histórico de consumo do ano de 2024 /2025, e será utilizado para o ano de 2025/2026.

2) METODOLOGIA

Foi realizada pesquisa de mercado com o intuito de obter propostas (cotações) de cessão dos equipamentos em regime de comodato e locação.

O quantitativo solicitado foi de 173.450 testes para o equipamento de Bioquímica para o período de 12 meses.

Foram solicitados, através de e-mail, cotações para três empresas que prestam o serviço supracitado, conforme descrito abaixo:

Empresa 1: LABMÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Empresa 2: MASTERLAB COMERCIAL LTDA

Empresa 3: CETEPA - COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

2.4. Após o recebimento dos orçamentos, foi feita a comparação direta dos mesmos, visando concluir qual o regime mais viável economicamente, se locação ou comodato.

OBS. Todas as propostas atenderam as especificações exigidas para os equipamentos pretendidos.

ESTUDO COMPARATIVO DE PREÇOS: LOCAÇÃO X COMODATO

2.1) Propostas de LOCAÇÃO para o equipamento Analisador automático de Bioquímica

LOCAÇÃO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
LABMÉDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.239.658/0001-01	1.422.754,34
MASTERLAB COMERCIAL LTDA.	12.235.794/0001-51	1.463.494,80
CETEPA– COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	03.507.710/0001-09	1.466.107,50

2.2) Propostas de COMODATO para o equipamento Analisador automático de Bioquímica

COMODATO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
LABMÉDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.239.658/0001-01	1.316.766,50
MASTERLAB COMERCIAL LTDA.	12.235.794/0001-51	1.352.394,50
CETEPA– COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	03.507.710/0001-09	1.352.385,00

3) CONCLUSÃO:

3.1. Diante do exposto, foi concluído que o regime com cessão de equipamento em **COMODATO** é mais viável, técnica e economicamente para o HGuJP, pois apresentou os menores preços para o equipamento em relação à locação. Concluiu-se também que o comodato para o EQUIPAMENTO de Bioquímica apresentou um custo reduzido em aproximadamente 10% em relação ao menor valor de locação (R\$ 1.422.754,34).

3.2. Além disso, a modalidade de contratação por contrato de comodato, não há custos iniciais, uma vez que Equipamentos, Manutenções Preventivas, Atendimento Técnico, Treinamentos, Manutenções Corretivas com substituições de peças 24 horas por dia, sete dias por semana, com total responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o contratante. Durante o processo de contratação temos a opção de solicitarmos o ideal para adequação da rotina, lembrando que as necessidades são voláteis e podem mudar ao decorrer dos anos, vide exemplo do período de pandemia, para o contrato de comodato, existe fácil adequação as necessidades, e caso seja visto o envio de novos equipamentos para suprir a demanda criada, outro grande benefício é que a cada licitação você tem a certeza que receberá equipamentos novos ou com até 5 anos de uso, com uma fácil observação ao edital, assegurando assim que o laboratório sempre terá os equipamentos mais modernos para realização de suas demandas, e garantindo que em caso de descontinuação de produtos o fornecedor vencedor do certame, arque com as resoluções dos possíveis problemas gerados.

3.3. Concluímos os questionamentos com o entendimento que o contrato de comodato torna-se mais vantajoso para administração pública, por não requerer custos iniciais, não existirem custos surpresa, ter a certeza de sempre estar com os equipamentos mais modernos para execução dos serviços. Tal entendimento é reforçado com a criação da lei de licitação 14.133 de 1º de abril de 2021, onde permite atualmente a continuidade dos contratos por mais de 1 (um) ano.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX, serão adquiridos, mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, reagentes e materiais de consumo para atender os setores de Bioquímica e Coleta do Laboratório de Análises Clínicas.

6.2. Por se tratar de insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGuJP, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto no incisos I, II, do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

6.3. A quantidade do material licitado será para doze (12) meses, podendo a ATA de Registro de Preços ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos registrados

6.4. As práticas aquisitórias adotadas no presente processo assemelham-se as praticadas no mercado privado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estipulados do itens discriminados foram baseados conforme movimento registrado no SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO (SISCOFIS), bem como pelo levantamento realizado pelo Sistema de Gerenciamento Laboratorial (COMPLAB) no sentido de atender possíveis demandas regulares e não regulares dos serviços, evitando encaminhamentos ao Organizações Civis de Saúde conveniadas.

7.2. Foram extraídos do sistema COMPLAB (Sistema de Gerenciamento Laboratorial) o número de exames realizados no HGuJP nos anos de 2022 a 2024, mostrando o aumento da demanda ao longo dos anos, conforme tabela abaixo.

DADOS EXTRAÍDOS DO COMPLAB

	2022	2023	2024
Nº de Exames Realizados	119.696	132.434	150.797

7.3. Os quantitativos e valores estimados são demonstrados em tabela a seguir:

GRUPO Nº 1 BIOQUÍMICA (ITENS 01 AO 37) - COM COMODATO						
Item	Descrição do Material	Unidade	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
1	Teste para determinação da GLICOSE por Reflectometria	Teste	351645	10000	4,53	45.300,00
2	Teste para determinação de COLESTEROL TOTAL por Reflectometria	Teste	351623	10000	4,95	49.500,00
3	Teste para determinação de TRIGLICERÍDEOS por Reflectometria	Teste	351646	10000	4,80	48.000,00
4	Teste para determinação da URÉIA por Reflectometria	Teste	372985	10000	4,88	48.800,00
5	Teste para determinação da CREATININA por Reflectometria	Teste	351632	10000	4,72	47.200,00
6	Teste para determinação da BILIRRUBINA TOTAL por Reflectometria	Teste	351634	4200	4,53	19.026,00

7	Teste para determinação da ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP) por Reflectometria	Teste	387754	9000	4,88	43.920,00
8	Teste para determinação da ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO) por Reflectometria	Teste	351648	9000	5,07	45.630,00
9	Teste para determinação da GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) por Reflectometria	Teste	351647	6000	4,56	27.360,00
10	Teste para determinação da AMILASE por Reflectometria	Teste	351624	2100	4,67	9.807,00
11	Teste para determinação de MAGNÉSIO por Reflectometria	Teste	351643	2700	4,61	12.447,00
12	Teste para determinação de HDL-COLESTEROL por Reflectometria	Teste	351675	10000	4,53	45.300,00
13	Teste para determinação de CREATINA QUINASE fração MB (CK-MB) por Reflectometria	Teste	351658	1800	4,66	8.388,00
14	Teste para determinação de ÁCIDO ÚRICO por Reflectometria	Teste	351627	6900	4,95	34.155,00

15	Teste para determinação da ALBUMINA por Reflectometria	Teste	351628	1250	5,45	6.812,50
16	Teste para determinação da BILIRRUBINA CONJUGADA E NÃO CONJUGADA por Reflectometria	Teste	351638	4200	5,44	22.848,00
17	Teste para determinação de CÁLCIO por Reflectometria	Teste	339051	3000	4,50	13.500,00
18	Teste para determinação de FERRO por Reflectometria	Teste	351639	3000	4,65	13.950,00
19	Teste para determinação de FÓSFORO por Reflectometria	Teste	351879	1800	4,62	8.316,00
20	Teste para determinação da FOSFATASE ALCALINA por Reflectometria	Teste	351657	6000	4,85	29.100,00
21	Teste para determinação da DESIDROGENASE LÁTICA por (LDH) Reflectometria	Teste	351631	1250	4,77	5.962,50
22	Teste para determinação de SÓDIO por Reflectometria	Teste	339052	5000	4,95	24.750,00
23	Teste para determinação de CLORETOS por Reflectometria	Teste	380452	1500	4,94	7.410,00

24	Teste para determinação de POTÁSSIO por Reflectometria	Teste	339053	5000	4,93	24.650,00
25	Teste para determinação da LIPASE por Reflectometria	Teste	351650	1500	4,74	7.110,00
26	Teste para determinação da PROTEINA "C" REATIVA ultrasensível por Reflectometria	Teste	351622	9000	4,99	44.910,00
27	Teste para determinação da CREATINA QUINASE (CK) por Reflectometria	Teste	433774	1800	4,77	8.586,00
28	Teste para determinação da PROTEÍNAS TOTAIS.	Teste	351653	1250	4,97	6.212,50
29	Teste para determinação da ANTI ESTREPTOLISINA 'O' (ASO) por reflectometria	Teste	351630	1500	15,42	23.130,00
30	Teste para determinação da HEMOGLOBINA GLICOSILADA (D% A1C) por reflectometria	Teste	386394	6000	20,07	120.420,00
31	Teste para determinação da dTIBC DIRETO por reflectometria	Teste	351644	1800	16,09	28.962,00
32	Teste para determinação do FATOR REUMATÓIDE (RF) por reflectometria	Teste	351621	1500	15,90	23.850,00

33	Teste para determinação de COLESTEROL- LDL por teste Reflectometria	Teste	351676	10000	18,05	180.500,00
34	Teste para determinação de LACTATO por teste Reflectometria	Teste	333561	1200	18,51	22.212,00
35	Teste para determinação da TRANSFERRINA por reflectometria	Teste	334484	1500	15,81	23.715,00
36	Teste para determinação da HOMOCISTÉINA por reflectometria	Teste	349994	1200	55,04	66.048,00
37	Teste para determinação de MICROALBUMINÚRIA por reflectometria	Teste	333405	1500	15,75	23.625,00
(DEMAIS ITENS)						
Item	Descrição do Material	Unidade	Catmat	Qtde	VALOR MÉDIO R\$ (PESQUISA DE PREÇOS)	VALOR TOTAL R\$
38	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo, em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 a 5 ml , tamanho 13x75 mm, com ativador de coagulação e gel separador.	Und	375911	18000	0,91	16.380,00
	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo, em PET, descartável, estéril, com					

39	tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 3,5 a 4,5 ml , tamanho 13 x75 ml, contendo citrato de sódio 3,2% , para coagulação (tampa azul), unidade.	Und	372347	3500	1,04	3.640,00
40	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo, em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 2 ml , tamanho 13 x75 mm, contendo citrato de sódio 3,2% , para coagulação (tampa azul).	Und	381772	1500	0,95	1.425,00
41	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo, em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml , tamanho 13x75 mm, contendo EDTA K2 , para hematologia.	Und	377598	18000	0,91	16.380,00
42	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo, em PET, descartável, estéril, com tampa de segurança plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 2 ml , tamanho 13x75 mm,	Und	377426	2500	0,82	2.050,00

	contendo EDTA K2 , para hematologia (tampa roxa)					
43	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo, em PET, descartável, estéril, com tampa de segurança plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1,6 ml , tamanho 8x120 mm contendo citrato de sódio 3,2% , para VHS (tampa preta), unidade.	Und	445789	2500	1,05	2.625,00
44	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo medindo 25x0,7 (22 G) ,com bisel trifacetado, siliconizada e esterilizada a óxido de etileno, embalagem em plástico e lacre de segurança com adaptador para a coleta. Deve haver um sistema integrado de segurança que recobre a agulha após o uso (o sistema de segurança pode estar integrado à agulha ou ao adaptador).	Und	397505	18000	0,30	5.400,00
45	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 23, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 1 c/ adaptador coleta à vácuo, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32,	Und	437174	5000	0,93	4.650,00

	tipo uso estéril, descartável, embalagem individual					
46	Adaptador para coleta de sangue a vácuo, com trava de segurança, descartável, característica adicional para encaixe em tubos, rosqueado para agulha 25x0,7(22G).	Und	479642	18000	0,31	5.580,00
47	Chikungunya, kit para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-Chikungunya imunocromatográfico composto de dispositivos de teste, solução tampão, conta-gotas, em amostra de soro e sangue total.	Teste	448558	300	22,06	6.618,00
48	Soro monoclonal Anti – A Frasco com 10 mL	Frasco com 10mL	280350	10	25,84	258,40
49	Soro monoclonal Anti – B Frasco com 10 mL	Frasco com 10mL	280351	10	24,70	247,00
50	Soro Anti – D Frasco com 10 mL	Frasco com 10mL	280353	10	27,40	274,00
51	Curativo cutâneo, modelo: tipo pós - punção, componente 1: c/ almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 cm, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril	Caixa c/ 500 und	486306	36 cxs	15,66	563,76

52	Troponina I - kit para a determinação rápida e qualitativa de Troponina I, imunocromatográfico composto de dispositivos de teste, solução-tampão, conta-gotas, em amostras de soro e sangue total.	Teste	344237	200	5,07	1.014,00
53	Beta HCG- teste rápido, dosagem direta no soro, plasma ou urina sensibilidade de 25 UI/ml – Imunocromatografia – teste, com controle positivo e negativo.	Teste	356905	300	2,33	699,00
54	VDRL – Antígeno pronto para uso e estabilizado com controles positivo e negativo.	Frasco com 10mL	366227	10	62,94	629,40
55	Swab de plástico, estéril, embalados individualmente, para coleta de secreções.	Und	396142	1500	0,79	1.185,00
56	Swab de rayon em tubo de Polipropileno, 12 x 150mm, estéril, com meio de Stuart , etiquetado, haste de plástico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Und	396145	1000	1,86	1.860,00
57	Conjunto para coloração de Gram com 4 (quatro) corantes, para coloração de bactérias, com 500 ml cada frasco.	Conj	327534	5	56,22	281,10
58	Saco plástico para autoclave, 20 litros – 40 x 60 cm.	Und	443867	1000	1,43	1.430,00

59	Coletor de urina infantil, tipo saquinho, plástico, modelo infantil, unissex, capacidade: cerca de 100 ml.	Und	619195	300	0,43	129,00
60	Frasco coletor para exame de fezes, contendo líquido conservante de formalina à 5% neutra, tamponada e biodegradável, com tampa conta-gotas e sistema duplo de filtragem de 266 micras, acompanha espátula para coleta de amostras.	Und	620577	4000	4,11	16.440,00
61	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 100 ml, tipo tampa rosqueável, esterilidade estéril, tipo uso descartável, embalagem embalagem individual.	Und	619133	1500	0,52	780,00
62	Kit para coleta de urina, estéril, composto por um copo e um tubo cônico em polipropileno de 15 ml, com tampa vermelha, embalagem individual.	Und	619192	10000	0,73	7.300,00
63	Solução de glicose aromatizada para teste de tolerância à glicose (Dextrose anidra), frascos com 300 ml, e concentração de 75 g/ml, vários sabores.	Frasco de 300mL	441294	400	6,63	2.652,00
64	Sangue Oculto - teste para pesquisa de Sangue Oculto nas fezes, método imunocromatográfico em tira com dois anticorpos monoclonais área única para dispensar amostra; com resultados para amostra e controle.	Teste	335034	1000	5,83	5.830,00

65	Álcool 70% isopropílico em lenço umidecido.	Sachê	392369	2000	0,23	460,00
66	Lâmina para microscopia com ponta FOSCA – 25 X 75 mm.	Und	409738	4000	0,14	560,00
67	Lamínulas p/ microscopia 20x20 mm.	Und	409642	2000	0,05	100,00
68	Ponteira de Plástico tipo universal de 0 até 200 ul amarela, com borda esmerilhada.	Und	408699	30000	0,19	5.700,00
69	Tubo plástico tipo microtubo, com parede de espessura uniforme, formato cônico, com tampa aderida ao tubo, capacidade de 1,5 ml. Embalagem com 1000 unidades.	Emb com 1000 und	621506	3	130,48	391,44
70	Antibiograma Gram Positivo , negativo e urinários.	Und	356903	100	157,56	15.756,00
71	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 25, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 1 c/ adaptador coleta à vácuo, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Und	437172	1000	0,45	450,00
72						

	Luva para procedimento não cirúrgico Nitrile Tamanho P.	Caixa com 100 und	619823	30	28,08	842,40
73	Avental para procedimento tamanho Grande.	Und	604955	300	3,49	1.047,00
74	Teste HIV I e II	Teste	334484	100	5,50	550,00
75	Lugol Forte 2%	Frasco de 1000mL	381706	10	94,43	944,30
76	Solução de Lactose aromatizada para teste de tolerância à lactose, frascos com 300 ml, e concentração de 50 g/ml, vários sabores.	Frasco de 300mL	383589	300	7,23	2.169,00
77	Alça bacteriológica 1mcl.	Und	408818	5000	0,18	900,00
78	Frasco coletor para urina de 24 horas, graduado, cerca de 2000mL.	Frasco de 2000mL	619189	100	5,42	542,00
79	Óleo essencial puro, origem: lavanda angustifolia, tipo: lavanda búlgaria	Frasco de 10mL	456972	50	24,64	1.232,00
80	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo, em PET, descartável, estéril, com tampa de segurança plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4ml, tamanho 13x75 mm contendo fluoreto de sódio.	Und	432071	900	0,90	810,00
81	Lâmina K-Cell, com 10 áreas, aplicação: para sedimentos urinários, material: plástico. Embalagem com 100 unidades.	Emb com 100 und	416267	7	305,61	2.139,27
82	Conjunto para coloração de Giemsa com 500 ml cada frasco.	Conj	399068	5	44,89	224,45
83	Conjunto para coloração de May Grunwald com 500 ml	Conj	327336	5	30,31	151,55

	cada frasco.					
84	Tubo acrílico, diâmetros externo 70mm e interno 60mm para aplicações diversas.	Und	238215	100	8,93	893,00
Valor Total da Contratação: 1.363.595,57						

7.4. Em atenção a lei 14.133/2021, art 40, as condições de pagamento do objeto do presente processo aquisitório são semelhantes as do setor privado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado através de formação de preços com a somatória dos valores máximos a serem aceitos pela administração, multiplicado pela quantidade de cada item do edital, ao final foi realizado a somatória total de todos os itens. A pesquisa do preços estimados aceitos pela administração foi realizada no banco de preços do compras.gov.br conforme IN Seges 65/2021.

8.2. Os quantitativos e valores são demonstrados nas pesquisas de preço nº 70/2025.

8.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.363.595,57 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de aquisição de reagentes, será adotado o que prevê os incisos I e II do § 2º e Inciso I § 3º do Inciso V; do art. 40 da Lei 14.133/2021.

Lei 14.133/2021

.....

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

.....

V - atendimento aos princípios:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

.....

9.2. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO GRUPO Nº 1 (BIOQUÍMICA)

9.2.1. Os produtos constantes neste grupo serão utilizados em análises BIOQUÍMICAS, sendo alguns destes exames inter-relacionados, tais como o perfil lipídico, o perfil hepático, perfil renal e perfil metabólico. Daí a importância da padronização da metodologia utilizada e de um equipamento que realize todos os testes utilizados neste grupo. O não agrupamento poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes o que por si só seria impraticável, tanto do lado de qualidade, como operacional, além disto, o vencedor deste grupo será obrigado a ceder o equipamento em regime de comodato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a cedência de equipamento em regime de comodato, será estabelecido junto à empresa vencedora do Grupo I, o contrato de disponibilização do referido equipamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2025 /2026, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2024/2025 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 597

V) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-7/2025

12. Instrumentos de Governança

12.1. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual – PCA, de que trata o art. 12, VII. 72.

12.2. O PCA constitui instrumento de governança, descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, conforme disposto no seu art. 6º, inciso II. 73.

12.3 A contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022.

12.4. O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis

orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. A contratação pretendida está alinhada com o PLS 2024/2025 do HGuJP.

13. Sustentabilidade da Contratação

13.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

13.2. No planejamento da contratação serão observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

13.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

13.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

13.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, utilizamos, como subsídio, o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

13.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (6º edição de setembro de 2023), sendo observados os requisitos das legislações pertinentes a seguir:

13.6.1. Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências).

13.6.2. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências).

13.6.3. Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas).

13.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com a aquisição dos insumos para exames laboratoriais ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do HGuJP, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

14.2. Com a aquisição de tais materiais, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – no âmbito da 7ª Região Militar em João Pessoa, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, para tal, será nomeado um Oficial do LAC/HGuJP.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Por se tratar de aquisição de reagentes de laboratório, o armazenamento, manuseio e resíduos dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. O LAC/ HGuJP adotará todas as medidas previstas no PGRSS 2025 (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde) para mitigar os possíveis riscos ambientais.

16.2. Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto:

16.2.1. Fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –14.1.15448-1:2008 e 15448-2;

16.2.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.2.3. Fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.2.4. Fornecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CrVI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenil-polibromados (PBDEs).

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade do Hospital Guarnição de João Pessoa em adquirir Reagentes e Insumos para o Laboratório de Análises Clínicas com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva

remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na UASG 160137 da Guarnição Militar de João Pessoa, essa equipe concorda com a viabilidade do processo, uma vez que os valores encontra-se de acordo com o mercado local, conforme comprovado nas pesquisas de preços anexas ao processo.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Adjunto do Lac

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel , nomeada pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64590.001374/2025-99, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes para o laboratório de análises clínicas – LAC, com cessão em comodato de equipamento automático para o setor de bioquímica, fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I o *Edital de Licitação nº 90015/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
GRUPO I						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, são é órgãos públicos participante do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando*

sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**ANEXO III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2025
“PROPOSTA DE PREÇO” (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCESSO nº 64590.001374/2025-99

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 90015/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Grupo	Item	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Registro ANVISA	Valor unitário	Valor Total
1	1							
	2							
	3							
x	84							

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:
- Hospital de Guranição de João Pessoa – UASG 160139 - Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. CEP: 58030-002

-Representante da empresa:

Telefone: _____

E-Mail: _____

- Declaro, que a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi

elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

- Declaro, sob as penas da lei, de que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local e Data

Nome do Proponente
Identidade do Proponente

ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**TERMO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA
EM COMODATO DE EQUIPAMENTO(S),
SEM ÔNUS ADICIONAL Nº...../**

**QUE FAZEM ENTRE SI O(A), POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.....E**

A EMPRESA.....

CONTRATO Nº /2025

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU, de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº /2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 Os Contratantes adotam neste ajuste, as designações simplificadas de COMODATÁRIA” para o Hospital de Guarnição de João Pessoa e COMODANTE” para_____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente ajuste tem como objeto a cedência em comodato de _____, sem ônus adicional para o HGuJP, de propriedade da COMODANTE, que será fornecido no momento da entrega do bem, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº _____/2025, para uso exclusivo da COMODATÁRIA.

2.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão /2025, seus Anexos, e a Proposta do COMODANTE.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá na data (da entrega do equipamento) e vigorará até ___/___/ de 202__, data de término de vigência da ata de registro de preços _____/2025, ou enquanto permanecerem em estoque no xxxx, os produtos adquiridos para uso no equipamento, podendo ser rescindido antes, desde de que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

4. CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

4.1 O prazo de entrega e / ou instalação do EQUIPAMENTO, é de, no máximo 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do presente CONTRATO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objecto da licitação.

5. CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. Constituem-se obrigações da COMODATÁRIA em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

5.1.1. Designar um(a) gestor(a) pertencente ao seu quadro de servidores, a fim de manter contato com os responsáveis pelo COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;

5.1.2. Receber o(s) equipamento(s) mediante Termo de Entrega ou Recebimento, conferindo todas as características do(s) bem(ns) fungível(is), bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos certificados de garantias de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daqueles que não estiverem em conformidade com as características descritas no respectivo termo;

5.1.3. Aprazar em até dez dias úteis, no caso de entrega de material parcial, o período para que a COMODANTE complete a quantidade total dos bens fungíveis, atentando para as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas normas do edital;

5.1.4. Realizar controle periódico do(s) bem(ns) fungível(is), relacionando aquele(s) que necessitarem de manutenção técnica preventiva e corretiva, indicando os defeitos apresentados;

5.1.5. Exigir da COMODANTE a imediata substituição do equipamento que porventura esteja em manutenção técnica, tanto preventiva quanto corretiva; Permitir o acesso do representante indicado pelo COMODANTE no recinto, devidamente identificado;

- 5.1.6.** Expedir Termo de Retirada (cautela) na ocasião em que o(s) bem(ns) fungível(is) necessitar(em) de manutenção técnica em oficinas autorizadas pelo COMODANTE;
- 5.1.7.** Comunicar por escrito às autoridades superiores da Administração da COMODATÁRIA, os fatos negativos e o descumprimento deste ajuste provocado por funcionários ou por pessoas autorizadas pelo COMODANTE;
- 5.1.8.** Responsabilizar-se integralmente pela guarda e uso do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição pela COMODANTE, usufruindo-os de acordo com as normas constantes nos respectivos manuais de utilização;
- 5.1.9.** Utilizar o(s) equipamento(s) somente com os produtos adquiridos através da Ata do Pregão xx/2023;
- 5.1.10.** Efetuar devolução integral do(s) bem (ns) fungível(is) à COMODANTE, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão.

6. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 6.1.** Constituem-se obrigações do COMODANTE em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:
- 6.1.1.** Entregar mediante Termo de Entrega ou Recebimento o (s) equipamento (s) novo (s) ou em perfeito estado de uso, de conservação e testado;
- 6.1.2.** Indicar o nome de um representante para contato, com endereço telefônico, eletrônico e domicílio;
- 6.1.3.** Entregar o(s) equipamento(s) com todos os acessórios de fábrica, se houver, devidamente testados e aprovados tecnicamente, com todos os detalhes das características técnicas e com manual de operação com idioma em português.
- 6.1.4.** Responsabilizar-se integralmente pela manutenção técnica do (s) bem(ns) fungível(is), tanto preventivamente quanto corretivamente, substituindo todas e quaisquer peças que porventura sejam necessárias, isentando a COMODATÁRIA de quaisquer ônus;
- 6.1.5.** Elaborar com anuência prévia do(a) gestor(a) deste contrato, o cronograma de vistoria técnica sobre o (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;
- 6.1.6.** Manter o (s) equipamento (s) diariamente no âmbito da COMODATÁRIA, garantindo o funcionamento normal de cada unidade;
- 6.1.7.** A devolução do (s) equipamento (s) revisado (s) ou consertado (s) deverá ser feita no horário comercial, ou seja, de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h, diretamente ao (à) gestor (a) deste contrato ou por quem o (a) substituir;
- 6.1.8.** Deverá treinar tecnicamente a equipe de profissionais da COMODATÁRIA, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;
- 6.1.9.** O (s) equipamento (s) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA que porventura sofra (m) danos causados por mau uso, queda ou dolo comprovadamente, deverá ser comunicado por escrito ao (à) gestor (a) assim que for detectada tal ocorrência;
- 6.1.10.** O técnico autorizado para manutenção do equipamento deverá estar identificado por crachá ao adentrar na Instituição;
- 6.1.11.** Receber devolução do (s) bem (ns) fungível (is) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão, conferindo detalhadamente as condições dos mesmos;
- 6.1.12.** O (s) equipamento (s) fornecido(s) deve (m) permanecer em posse da COMODATÁRIA até o término dos produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Os termos, condições e cláusulas deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, nas situações supervenientes e permitidas pelas normas do Edital, bem como pela da Lei nº 14.133/2021, observado o interesse público;

6.2. Na hipótese da ocorrência na forma da lei de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação da COMODANTE, as partes deverão celebrar ajustes contratuais específicos, observando os procedimentos estabelecidos na da Lei nº 14.133/2021 e outras disposições aplicáveis.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES DOS BENS

7.1. O valor expresso em moeda nacional de cada bem fungível corresponde a:
(identificação do bem contendo marca, modelo e fabricante)

7.2. O valor expresso em moeda nacional, corresponde ao total de bens fungíveis disponibilizados para a COMODATÁRIA, é de R\$ ();

7.3. Os valores identificados acima se referem ao custo dos objetos disponibilizados para a COMODATÁRIA, não estabelecendo qualquer vínculo financeiro sobre a Ata de Registro de Preços, apenas para identificar os valores caso ocorra qualquer sinistro envolvendo tais bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por omissão/Representante designado pela COMODATÁRIA, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Não será exigida a prestação de garantia prevista na Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021;

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. No caso em que houver a rescisão administrativa da Ata do Pregão e consequentemente a rescisão deste ajuste, COMODATÁRIA, após a aplicação das medidas administrativas ou judiciais devolverá os bens fungíveis a COMODANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de .. - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de.....de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 169-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005887/2025-79

João Pessoa, PB, 3 de junho de 2025.

Sr.




Diretor
GIBBOR - Publicidade e Publicações de Editais
Rua Orosimbo Maia, nº 430, Sala 1516
CEP 13.023-030 - Campinas-SP

Assunto: **Publicação de Aviso de Licitação**

Sr. Diretor


Remeto a V. Sa, em anexo, o aviso de abertura de licitação nº 90015/2025-HGuJP (160139), para que seja publicado, de uma só vez, no dia 5 de junho de 2025 (quinta-feira).

Atenciosamente

 - Tenente Coronel
Diretora do HGuJP

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC , em 03/06/2025, às 13:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4huq-Kc3k-QrRL-nB60



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

OBJETO: Aquisição de reagentes para bioquímica com cessão de equipamento em comodato.

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna público a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025-HGUJP-UASG 160139, destinado a atender a aquisição descrita no Objeto.

Data/hora da Sessão pública: 20 de junho de 2025, às 08:00h (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

João Pessoa, PB, 3 de junho de 2025.

PUBLIOUE-SE
Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 04/06/2025 11:40:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED] - TC
Ordenadora de Despesas

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Reagente para diagnóstico clínico**

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,53

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

Grupo: G1

2 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,95

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

Grupo: G1

3 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,80

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

Grupo: G1

4 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,88

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

Grupo: G1

5 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,72

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

Grupo: G1

6 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Total, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4200

Quantidade Mínima Cotada: 4200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,53

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 8400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4200)

Grupo: G1

7 - Reagente para diagnóstico clínico§

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Alanina Aminotransferase, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9000

Quantidade Mínima Cotada: 9000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,88

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 18000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (9000)

Grupo: G1

8 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9000

Quantidade Mínima Cotada: 9000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,07

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 18000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (9000)

Grupo: G1

9 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Gama Glutamil Transferase, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,56

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (6000)

Grupo: G1

10 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Amilase, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2100

Quantidade Mínima Cotada: 2100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,67

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 4200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2100)

Grupo: G1

11 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Magnésio, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2700

Quantidade Mínima Cotada: 2700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,61

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 5400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2700)

Grupo: G1

12 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,53

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

Grupo: G1

13 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1800

Quantidade Mínima Cotada: 1800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,66

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1800)

Grupo: G1

14 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6900

Quantidade Mínima Cotada: 6900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,95

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 13800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (6900)

Grupo: G1

15 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Quantidade Mínima Cotada: 1250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,45

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1250)

Grupo: G1

16 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Bilirrubina Direta, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4200

Quantidade Mínima Cotada: 4200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,44

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 8400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4200)

Grupo: G1

17 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,50

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3000)

Grupo: G1

18 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ferro, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,65

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3000)

Grupo: G1

19 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1800

Quantidade Mínima Cotada: 1800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,62

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1800)

Grupo: G1

20 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,85

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (6000)

Grupo: G1

21 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Desidrogenase Láctica, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Quantidade Mínima Cotada: 1250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,77

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1250)

Grupo: G1

22 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Sódio, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,95

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5000)

Grupo: G1

23 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Cloretos, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,94

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

Grupo: G1

24 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Potássio, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,93

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5000)

Grupo: G1

25 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,74

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

Grupo: G1

26 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9000

Quantidade Mínima Cotada: 9000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,99

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 18000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (9000)

Grupo: G1

27 - Reagente para diagnóstico clínico,

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatina Quinase (Ck), Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1800

Quantidade Mínima Cotada: 1800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,77

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1800)

Grupo: G1

28 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína Total, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Quantidade Mínima Cotada: 1250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,97

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1250)

Grupo: G1

29 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O", Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,42

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

Grupo: G1

30 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada, Método: Hplc, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,07

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (6000)

Grupo: G1

31 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Capacidade Ligação De Ferro, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1800

Quantidade Mínima Cotada: 1800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,09

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1800)

Grupo: G1

32 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,90

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

Grupo: G1

33 - Reagente para diagnóstico clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ldl Colesterol, Método: Química Seca, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,05

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

Grupo: G1

34 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato, Método: Química Seca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,51

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1200)

Grupo: G1

35 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,81

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

Grupo: G1

36 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Homocisteína, Método: Quimioluminescência, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 55,04

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1200)

Grupo: G1

37 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Microalbuminúria, Método: Imunoturbidimetria, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,75

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

Grupo: G1

38 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 5ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18000

Quantidade Mínima Cotada: 18000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,91

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 36000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (18000)

39 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 4,5ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,2%, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Mínima Cotada: 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3500)

40 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 2ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,8%, Uso: Microcoleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

41 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 4ML, Componentes: Com Edta-K2, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18000

Quantidade Mínima Cotada: 18000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,91

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 36000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (18000)

42 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 2ML, Componentes: Com Edta-K2, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2500)

43 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 1,6ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,8%, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2500)

44 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18000

Quantidade Mínima Cotada: 18000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 36000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (18000)

45 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,93
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5000)

46 - Adaptador uso médico

Descrição Detalhada: Adaptador Uso Médico Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo, Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor, Material: Polímero, Componente 1: Encaixe Rosqueado, Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 18000 **Quantidade Mínima Cotada:** 18000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 0,31
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 36000
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (18000)

47 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igg/Igm, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 22,06
Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 600
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (300)

48 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-A, Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 25,84
Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

49 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-B, Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 24,70
Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

50 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-D, Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,40

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

51 - Curativo cutâneo

Descrição Detalhada: Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 10 X 25CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Quantidade Mínima Cotada: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (36)

52 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Troponina I, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,07

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (200)

53 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,33

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (300)

54 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Método: Floculação, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,94

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

55 - Swab

Descrição Detalhada: Swab Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Algodão Hidrófilo, Apresentação*: Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico, Esterilidade: Estéril, Tipo De Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

56 - Swab

Descrição Detalhada: Swab Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Algodão Hidrófilo, Apresentação*: Embalagem Individual, Aditivos: Com Meio De Transporte Stuart, Esterilidade: Estéril, Tipo De Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1000)

57 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 56,22

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5)

58 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem P/ Esterilização Material: Polietileno, Apresentação: Saco, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 40 X 60CM, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1000)

59 - Reservatório coletor - uso médico

Descrição Detalhada: Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco, Aplicação: P/ Urina Infantil, Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 ML, Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (300)

60 - Reservatório Coletor - Uso Médico

Descrição Detalhada: Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: P/ Fezes, Material: Polímero Rígido Transparente, Volume: Cerca De 50 MI, Fechamento: Tampa Plástica, Componente: C/ Conservante, Filtros E Pá, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4000)

61 - Reservatório Coletor - Uso Médico

Descrição Detalhada: Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: Universal, Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 MI, Fechamento: Tampa Plástica, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1500)

62 - Recipiente coletor - uso médico

Descrição Detalhada: Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: P/ Urina, Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 MI, Fechamento: Sem Tampa, Componente: 1 Tubo Cerca 10ml, C/ Tampa, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10000)

63 - Solução Padrão

Descrição Detalhada: Solução Padrão Tipo: Glicose, Concentração: 75G, Aplicação: Teste Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,63

Unidade de Fornecimento: Frasco 300,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (400)

64 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,83

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1000)

65 - Álcool isopropílico

Descrição Detalhada: Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V, Apresentação: Em Lenço Umidecido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,23

Unidade de Fornecimento: Sachê

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2000)

66 - Lâmina laboratório

Descrição Detalhada: Lâmina Laboratório Material: Vidro, Aplicação: Para Automação, Dimensões: Cerca De 75 X 25MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4000)

67 - Lamínula

Descrição Detalhada: Lamínula Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 20 X 20MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2000)

68 - Ponteira laboratório

Descrição Detalhada: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Mínima Cotada: 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (30000)

69 - Microtubo

Descrição Detalhada: Microtubo Material: Polipropileno, Capacidade: 1,5ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Adicional: Baixa Retenção De Proteínas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 130,48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3)

70 - Reagente para diagnóstico clínico°

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Antibiograma Gram Positivos, Negativos E Urinários, Apresentação: Teste, Característica Adicional: Em Placa De Petri

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 157,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (100)

71 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1000)

72 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 28,08

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (30)

73 - Avental Procedimento - Paramentação

Descrição Detalhada: Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 30G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (300)

74 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,50

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (100)

75 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Lugol Forte, Características Adicionais: Solução A 2%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 94,43

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (10)

76 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Lactose, Apresentação: Solução A 0,16G/ML, Outros Componentes: Aromatizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,23

Unidade de Fornecimento: Frasco 300,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (300)

77 - Alça bacteriológica

Descrição Detalhada: Alça Bacteriológica Material*: Plástico, Componentes: Com Haste Flexível, Calibragem: Calibrada, Volume: 1 Mcl, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5000)

78 - Recipiente Coletor - Uso Médico

Descrição Detalhada: Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: Urina 24h, Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado, Volume: Cerca De 2000 ML, Fechamento: Tampa Plástica, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,42		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	200
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (100)

79 - Óleo Essencial

Descrição Detalhada: Óleo Essencial Tipo: Lavanda, Origem: De Lavandula Angustifolia, Concentração: Puro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	24,64		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	100
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (50)

80 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 4ML, Componentes: Com Fluoreto De Sódio, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	900	Quantidade Mínima Cotada:	900
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,90		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	1800
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (900)

81 - Lâmina laboratório

Descrição Detalhada: Lâmina Laboratório Material: Plástico, Aplicação: P/ Sedimentos Urinários, Adicional: Com 10 Áreas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	7	Quantidade Mínima Cotada:	7
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	305,61		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	14
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (7)

82 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo*: Corante De Giemsa, Aspecto Físico*: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	44,89		
Unidade de Fornecimento:	Conjunto	Quantidade Máxima para Adesões:	10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5)

83 - Corante**Descrição Detalhada:** Corante Tipo: Eosina Azul De Metileno Segundo May Grunwald, Aspecto Físico: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 30,31**Unidade de Fornecimento:** Conjunto**Quantidade Máxima para Adesões:** 10**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (5)**84 - Tubo acrílico****Descrição Detalhada:** Tubo Acrílico Diâmetro Externo: 70MM, Diâmetro Interno: 60MM, Aplicação: Diversos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 8,93**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** João Pessoa/PB (100)**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Reagente para diagnóstico clínico	10000	Teste
2	Reagente para diagnóstico clínico	10000	Teste
3	Reagente para diagnóstico clínico	10000	Teste
4	Reagente para diagnóstico clínico.	10000	Teste
5	Reagente para diagnóstico clínico	10000	Teste
6	Reagente para diagnóstico clínico.	4200	Teste
7	Reagente para diagnóstico clínico§	9000	Teste
8	Reagente para diagnóstico clínico	9000	Teste
9	Reagente para diagnóstico clínico	6000	Teste
10	Reagente para diagnóstico clínico	2100	Teste
11	Reagente para diagnóstico clínico	2700	Teste
12	Reagente para diagnóstico clínico	10000	Teste
13	Reagente para diagnóstico clínico	1800	Teste
14	Reagente para diagnóstico clínico	6900	Teste
15	Reagente para diagnóstico clínico	1250	Teste
16	Reagente para diagnóstico clínico.	4200	Teste
17	Reagente para diagnóstico clínico	3000	Teste
18	Reagente para diagnóstico clínico	3000	Teste
19	Reagente para diagnóstico clínico	1800	Teste
20	Reagente para diagnóstico clínico	6000	Teste
21	Reagente para diagnóstico clínico	1250	Teste
22	Reagente para diagnóstico clínico	5000	Teste
23	Reagente para diagnóstico clínico	1500	Teste
24	Reagente para diagnóstico clínico	5000	Teste
25	Reagente para diagnóstico clínico	1500	Teste
26	Reagente para diagnóstico clínico	9000	Teste
27	Reagente para diagnóstico clínico,	1800	Teste
28	Reagente para diagnóstico clínico.	1250	Teste
29	Reagente para diagnóstico clínico	1500	Teste
30	Reagente para diagnóstico clínico	6000	Teste
31	Reagente para diagnóstico clínico	1800	Teste
32	Reagente para diagnóstico clínico	1500	Teste
33	Reagente para diagnóstico clínico 5	10000	Teste
34	Reagente para diagnóstico clínico	1200	Teste
35	Reagente para diagnóstico clínico.	1500	Teste

36	Reagente para diagnóstico clínico*	1200	Teste
37	Reagente para diagnóstico clínico	1500	Teste



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64590.001374/2025-99

Em 04/06/2025 às 13:39, faço anexar ao presente processo 64590.001374/2025-99, o(s) documento(s): Termo_de_adequacao_assinado_%282%29_%281%29_assinado.pdf, Edital e anexos PE 90015-2025.pdf, Ofício nº 169-SALC-envio publ PE jornal.pdf, Aviso_Licitacao_Jornal_assinado (6).pdf, Relacaoltens16013905900152025000.pdf.

██ - Cap
Pregoeiro do HGuJP



salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

Publicação de aviso de licitação PE 90015/2025

salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 11:55

Para: Contato - Gibbor Brasil <contato@gibborbrasil.com.br>, Alexandre Bandetini - Gibbor Brasil <alexandre@gibborbrasil.com.br>, Gibbor Brasil <contatogibbor@gmail.com>

Bom dia

Encaminho em anexo os documentos listados a seguir com as seguintes finalidades:

- Ofício de solicitação de publicação de Aviso de Licitação;
- Aviso de Licitação, **documento a ser publicado (docx)**;
- Nota de Empenho nr 1074

Solicito realizar os seguintes procedimentos:

- Publicar em 5 de junho de 2025 (quinta-feira) o Aviso de Licitação;
- Na data da publicação encaminhar por e-mail a publicação do aviso para que seja juntado aos Autos do processo Licitatório;
- Encaminhar a Nota Fiscal do Serviço com a descrição do objeto, quantidade, valor unitário e valor total e, referenciar que o pagamento está vinculado a NE 2024NE2379





Solicito acusar o recebimento.

██████████ - CAP PTTC

Apoio Técnico SALC

(83) 2106-1785

4 anexos

-  **Aviso_Licitacao_Jornal_assinado (6).pdf**
51K
-  **Aviso Licitação Jornal.docx**
35K
-  **Ofício nº 169-SALC-envio publ PE jornal.pdf**
110K
-  **NE 1074.pdf**
22K

Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do 4º BEC, assegurando-lhe, para conhecimento, o direito de interpor recurso junto ao Comando 6ª Região Militar, por intermédio de quem praticou o ato recorrido.

WARLEY LUIZ DA SILVA - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160343

Nº Processo: 64036.000299/2025. Objeto: Aquisição de pneus.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 05/06/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, Nova Descoberta - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160343-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/06/2025) 160343-00001-2025NE000001

6ª REGIÃO MILITAR HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160039

Número do Contrato: 134/2022.
Nº Processo: 64585.003044/2022-64.
Dispensa. Nº 8/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel para atender ao hospital geral de salvador.. Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.887,60. Data de Assinatura: 04/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 160038 Nº PROCESSO: 64278.00683/2024-63

Dispensa de Licitação Nº 90013/2024. Contratante: 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 32.418.539/0001-51 - LS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026. Valor Total: R\$ 69.493,16.

19º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2025 - UASG 160033

Pregão Nº 90001/2024. Nº Processo: 64021.001792/2024-50. Contratante: 19º BATALHAO DE CAÇADORES. Contratado: 20.922.313/0001-04 - LEGALIZA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de engenharia de reparação da cozinha do 19º batalhão de caçadores.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. Valor Total: R\$ 415.000,00. Data da assinatura: 02/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 5/2022 - UASG - 160033

Nº Processo: 64021.012291/2022-37, Contrato nº 05/2022- UG 160033. Contratante: DÉCIMO NONO BATALHÃO DE CAÇADORES - CNPJ Contratado: 40.654.151/0001-88. Contratado: JCM COMERCIO, Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 vezes e reajustar o valor com base no IPCA. Valor total atualizado: R\$ 12.063,33. Fundamento Legal: Na Lei 8666/93. Data de Assinatura: 02/06/2025.

7ª REGIÃO MILITAR HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 160139

Nº Processo: 64590001374202599. Objeto: Aquisição de reagentes para Bioquímica e materiais laboratoriais de análises clínicas com a cessão de equipamentos em comodato novo ou seminovos (em linha de produção), indispensáveis ao regular funcionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa. Total de Itens Licitados: 84. Edital: 05/06/2025 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121, Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 04/06/2025) 160139-00001-2025NE111111

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE COMODATO Nº 25/2025 - UASG 167345

Nº Processo: 64592.013064/2024-16.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 11.426.166/0001-90 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, juntamente com fornecimento de insumos em geral, calibradores, controles e software de interfaceamento, para suprir as necessidades do laboratório de análises clínicas (lac) do hospital de guarnição de natal (hgum). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/06/2025 a 01/06/2026. Valor Total: R\$ 122.742,00. Data de Assinatura: 28/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

EXTRATO DE COMODATO Nº 26/2025 - UASG 160345

Nº Processo: 64592.013064/2024-16.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 21.921.393/0003-08 - ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, juntamente com fornecimento de insumos em geral, calibradores, controles e software de interfaceamento, para suprir as necessidades do laboratório de análises clínicas (LAC) do hospital de guarnição de natal (HGUN). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 03/06/2025 a 03/06/2026. Valor Total: R\$ 986.408,50. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

EXTRATO DE COMODATO Nº 27/2025 - UASG 160345

Nº Processo: 64592.013064/2024-16.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 00.562.583/0001-44 - RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, juntamente com fornecimento de insumos em geral, calibradores, controles e software de interfaceamento, para suprir as necessidades do laboratório de análises clínicas (LAC) do hospital de guarnição de natal (HGUN). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/06/2025 a 01/06/2026. Valor Total: R\$ 53.010,00. Data de Assinatura: 28/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

EXTRATO DE COMODATO Nº 28/2025 - UASG 167345

Nº Processo: 64592.013064/2024- 16.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 02.923.414/0001-18 - SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, juntamente com fornecimento de insumos em geral, calibradores, controles e software de interfaceamento, para suprir as necessidades do laboratório de análises clínicas (lac) do hospital de guarnição de natal (hgum).. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/06/2025 a 01/06/2026. Valor Total: R\$ 552.029,16. Data de Assinatura: 28/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

EXTRATO DE COMODATO Nº 30/2025 - UASG 167345

Nº Processo: 64592.013064/2024- 16.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, juntamente com fornecimento de insumos em geral, calibradores, controles e software de interfaceamento, para suprir as necessidades do laboratório de análises clínicas (lac) do hospital de guarnição de natal (hgum). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/06/2025 a 01/06/2026. Valor Total: R\$ 89.310,00. Data de Assinatura: 28/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 168/2024 - UASG 167345

Número do Contrato: 168/2025.
Nº Processo: 64592.005370/2024-89.
Inexigibilidade. Nº 7/2024. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 12.483.930/0002-03 - SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados técnico especializado utilizando manutenção preventiva e corretiva com substituição de acessórios/ peças em equipamento fresadora Primemill, Forno SpeedFire e Scanner Primescan, da marca Dentysply Sirona. Vigência: 01/05/2025 a 01/05/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.196,40. Data de Assinatura: 17/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2024).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2025 - UASG 167345

Número do Contrato: 23/2025.
Nº Processo: 64592.000725/2023-62.
Termo de Contrato. Nº 23/2025. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 10.953.726/0001-00 - IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistindo na prestação de serviços de impressão/cópia e scanner, incluídos o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel). Vigência: 01/06/2025 a 01/06/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 123.929,28. Data de Assinatura: 19/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160345

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 64592.011372/2021-64.
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, que possua outorga da anatel - agência nacional de telecomunicações, nas modalidades local e longa distância nacional-Idn (intra-regional - região I e inter-regional-região II e III), originadas de fixo para fixo e de fixo para móvel. Vigência: 01/06/2025 a 01/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.514,76. Data de Assinatura: 06/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2025).

10ª REGIÃO MILITAR

ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025 - UASG 160493

Nº Processo: 64305.033801/2024-95.
Inexigibilidade Nº 218/2025. Contratante: CMDO DA 10ª RM - ER OP C PIPA/10ª RM. Contratado: ***.995.473-** - HENEMILSON ALVES FIRMINO. Objeto: Serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/03/2025 a 31/08/2025. Valor Total: R\$ 162.000,00. Data de Assinatura: 14/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025 - UASG 160493

Nº Processo: 64305.033801/2024-95.
Inexigibilidade Nº 217/2025. Contratante: CMDO DA 10ª RM - ER OP C PIPA/10ª RM. Contratado: ***.906.303-** - DAMIAO MARQUES GIRAO. Objeto: Serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/03/2025 a 31/08/2025. Valor Total: R\$ 162.000,00. Data de Assinatura: 14/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2025
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0003/2025.

JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
PREFEITO
Prefeitura Municipal de Pianço
Processo Administrativo Nº 0004/2025
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Prezeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Pianço
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025
O Município de Pianço-PB, torna público a licitação em modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025, para o objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar softwares de contabilidade pública para o município de Pianço-PB.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍLOES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregepro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0002/2025, cujo objetivo: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Zinha Farma.

SORAYA FERRERA SALES DA CUNHA
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍLOES
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO AQUISIÇÃO parcelada de medicamentos de A a Z da Lina Farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pianço-PB.

CRISTIANA DE FATIMA DA SILVA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregepro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2025, cujo objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

LUIS CLÁUDIO REIS MARIANO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0002/2025.

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBÃO DE SÃO ANTONIO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SANYA MAIA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NA TRADIÇÃOAL FESTA DE JUNHO DE RIBÃO DE SÃO ANTONIO.

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBÃO DE SÃO ANTONIO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SANYA MAIA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NA TRADIÇÃOAL FESTA DE JUNHO DE RIBÃO DE SÃO ANTONIO.

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBÃO DE SÃO ANTONIO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SANYA MAIA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NA TRADIÇÃOAL FESTA DE JUNHO DE RIBÃO DE SÃO ANTONIO.

ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregepro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2025, cujo objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. RFP Nº 0001/2025.

JOSELENILDA SILVA DE OLIVEIRA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

JOSELENILDA SILVA DE OLIVEIRA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

JOSELENILDA SILVA DE OLIVEIRA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

JOSELENILDA SILVA DE OLIVEIRA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

JOSELENILDA SILVA DE OLIVEIRA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, IV
A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/PB vem a público comunicar que, a partir do dia 05 de junho de 2025, os sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e www.portaldescompraspublicas.com.br, serão disponibilizados a Edital para o Credenciamento de serviços médicos (consultas, exames e urgências oftalmológicas).

ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025
Nos termos dos elementos constantes do Relatório de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2025, fundamentada na Lei nº 14.133/21, cujo objetivo: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, por meio da realização de cursos presenciais, com fornecimento de material didático, certificado de conclusão e registro em curso.

ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (DANIEZ SANTO AGOSTINHO) PARA ABRLH/BRAS FÉSTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. RFP Nº 0001/2025.

RONALDO Nogueira Vieira
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

ERVALDES SILVA VIANA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

ERVALDES SILVA VIANA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

ERVALDES SILVA VIANA
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Dirigente, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025, cujo objeto é a locação de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Sousa-PB, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritos no Termo de Referência, com o rito de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, cláusulas e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo na zona rural e em áreas urbanas do município, conforme o Programa Rua Viva. Sessão: 18 de julho de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregepro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariário Sausara, 363 - Centro - Taperaba - PB, por meio do site www.portaldescompraspublicas.com.br.

REJÃO CAMPOS FERNANDES
Prezeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0001/2025
OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica ao Município de Várzea-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com foco na gestão pedagógica e administrativa dos sistemas educacionais municipalizados pela Ministério da Educação (MEC).

JOÃO PESSOA, 04 de abril de 2025
CITAR (o) o(s) servidor (a) Ramêss Xavier do Nascimento - matrícula nº 188.267-6 a fim de DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICAÇÃO (cópia em anexo).

JOÃO PESSOA, 04 de abril de 2025
CITAR (o) o(s) servidor (a) Fernanda Maia Araújo - matrícula nº 176.007-6 a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICAÇÃO (cópia em anexo).

JOÃO PESSOA, 31 de junho de 2025
CITAR (o) o(s) servidor (a) Fernando Maia Araújo - matrícula nº 176.007-6 a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICAÇÃO (cópia em anexo).

JOÃO PESSOA, 31 de junho de 2025
CITAR (o) o(s) servidor (a) Wagner José Monteiro Falcao - matrícula nº 188.267-6 a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICAÇÃO (cópia em anexo).

RESUMO DE EDITAL Nº 019/2025
PROCESSO Nº 302/2025
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RN/PB, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação e Compras - CLC, instituída através da Portaria T-SENAC/RN/PB 024/2025, torna público através de divulgação em jornal, físico e no Portal da Transparência do TIPO MÍNOR PREÇO POR ITEM, registro pelo Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo passo a seguir com a redação abaixo especificada:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Fechada, hídrieste em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
SUPPORTE LEGAL: Com base na Resolução T-SENAC/RN/PB 001/2024, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando o SENAC/RN/PB, o direito de cancelamento parcial ou total da Licitação, em qualquer fase.

LOCAL, HORAÁRIO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS: A documentação relativa à Habilitação e das Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA Nº 019/2025, deverá ser entregue na sala de Reunião da Feccom/PR, situada à Rua Desembargador Manoel Azeiteiro, 219 - 3º andar - Centro, em João Pessoa - PB, no dia 14 de junho de 2025.

ADJUDICAÇÃO DO EDITAL: A sua entrega será fornecida pelo Comissão de Licitação e Compras - CLC, no endereço: Rua José Augusto 1601/30, destinado a atender a aquisição descrita no Edital. Os dados e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/contratacoes/pnnp.
JOÃO PESSOA, PB, 3 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE
MICHÉLE DE OLIVEIRA FERRAZ - TC
Ordens de Despesas

